



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo (Presidente), e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. Presente ainda, a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho, Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2795/2019, do dia 26/08/2019, publicado no dia 27/08/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apregoados e julgados na seguinte ordem:** 1º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0001966-04.2012.5.19.0008. Relatora: VANDA LUSTOSA. Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Marcos Adilson Correia de Souza OAB 3.241. - AL. DECISÃO: por unanimidade, deferindo o pedido do advogado do reclamante, adiar o presente julgamento, já designada a sessão do dia 12.09.2019, às 9h, para prosseguimento. 2º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0206800-96.2003.5.19.0003. Relator: MARCELO VIEIRA. Incluído no dia 29.08.2019. Adiado em razão da ausência de quorum regimental, face o impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Lustosa. O advogado, Tácio Cerqueira de Mello, OAB/AL 5.397, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. 3º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0263900-11.1986.5.19.0001. Relatora: VANDA LUSTOSA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. 4º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0131700-47.2008.5.19.0008. Relatora: ELIANE ARÔXA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. 5º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0000920-37.2013.5.19.0010. Relatora: ELIANE ARÔXA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer dar provimento parcial ao recurso ordinário do Município de Rio Largo para: 1- excluir da sentença a condenação de pagamento de adicional de insalubridade; 2- determinar o pagamento dos honorários periciais seja suportado pela União; 3- excluir as contribuições previdenciárias incidentes sobre o adicional de insalubridade. 6º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0001740-90.2012.5.19.0010. Relatora: ELIANE ARÔXA. DECISÃO: por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para, decretando a nulidade processual por cerceamento do direito de defesa, determinar o retorno dos presentes autos ao Juízo de origem para a reabertura da fase instrutória, oportunizando a produção de prova testemunhal pelo autor, prosseguindo-se o feito na forma da lei. 7º PROCESSO: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0042300-94.2009.5.19.0005. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deserção. **Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 78. Número do Processo: 0001728-92.2015.5.19.0003 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral pelo recorrente/reclamado a advogada Thereza Cristina Carneiro Gonçalves Bezerra Silva, OAB/SP 208.544. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 90. Número do Processo: 0001152-82.2018.5.19.0007 – ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento a ambos os recursos e Desembargador Laerte Neves de Souza que dava provimento parcial ao recurso obreiro para deferir o pagamento de R\$2.000,00 mensais, a título de salário por fora, com repercussões, bem como, as férias em dobro conforme inicial, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 91. Número do Processo: 0001172-82.2018.5.19.0004 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: 1) condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, a serem apuradas observando a jornada assentada nos fundamentos deste "decisum" e considerando como extras as laboradas além da oitava hora diária e quadragésima quarta hora semanal, em todo o período imprescrito de trabalho, com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e reflexos em repouso semanal remunerado, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS com a multa de 40% (quarenta por cento); e 2) declarando a inconstitucionalidade "incidenter tantum" do artigo 791-A da CLT, excluir a condenação do reclamante ao pagamento dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência; e, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas majoradas para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), calculados sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Ordem: 88. Número do Processo: 0000809-77.2018.5.19.0010 – RO Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado José Arnaldo Vasconcelos Pacheco, OAB/AL 10063. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 83. Número do Processo: 0000013-86.2018.5.19.0010 – RO.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento para: a) condenar a recorrida a contratar o reclamante no cargo de Técnico Bancário Novo - Carreira Administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta decisão e independentemente do trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$5.000,00, limitada a R\$30.000,00; e b) deferir indenização por danos morais no montante de R\$10.000,00. De ofício, condenar a ré ao pagamento dos honorários sucumbenciais ao patrono do autor, à razão de 10% do valor da condenação. Custas processuais de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins de direito, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que não deferia a indenização por danos morais. **Ordem: 84. Número do Processo: 0000109-94.2019.5.19.0001 – RO**

Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento para: a) condenar a recorrida a contratar o reclamante no cargo de Técnico Bancário Novo - Carreira Administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta decisão e independentemente do trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$5.000,00, limitada a R\$30.000,00; b) deferir indenização por danos morais no valor de R\$10.000,00, bem como determinar que seja observada a Súmula nº 439, do TST; e c) excluir da condenação os honorários advocatícios concedidos à ré. De ofício, condenar esta ao pagamento dos honorários sucumbenciais ao patrono do autor, à razão de 10% do valor da condenação. Custas processuais de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação para os fins de direito, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que não deferia a indenização por danos morais. **Ordem: 93. Número do Processo: 0001262-27.2017.5.19.0004 – ROPS.**

Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Mirabeau Madeiros e Santos Sobrinho, OAB/AL 8473. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar a imediata nomeação do autor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa de R\$1.000,00 por dia de atraso até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em favor do autor. De ofício, condenar a ré ao pagamento dos honorários sucumbenciais ao patrono do autor, à razão de 10% do valor da condenação. Custas processuais de R\$ 600,00 pela reclamada, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à causa para os fins processuais, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que ainda deferia R\$10.000,00 a título de indenização por danos morais. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000614-45.2018.5.19.0058 – ROT.**

Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal, exceto do tema "honorários periciais", por ausência de interesse recursal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 85. Número do Processo: 0000392-77.2018.5.19.0058 – ROT.**

Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Fez sustentação oral pelas recorridas o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443, na sessão de julgamento do dia 08-08-2019. **Resultado:** por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada, no período entre 23/05/2013 e 31/03/2016, no pagamento de 3 horas extras por dia de trabalho, acrescidas de 50%, excluídos os períodos de férias e afastamentos legais, com reflexos sobre 13º salários, férias acrescidas de 1/3, repouso semanal remunerado e FGTS + 40%, adotando-se o divisor 220 para o cálculo das horas extras, bem como condenar a reclamada no pagamento de honorários de sucumbência em favor dos advogados do autor no importe de 10% sobre o valor da condenação e, de ofício, determinar a exclusão dos honorários sucumbenciais devidos pela parte autora. Custas processuais invertidas, pela reclamada, fixadas em R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000134-23.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. A advogada Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 18855, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para o montante de R\$20.000,00 e arbitrar honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa; e, conhecer e negar provimento ao recurso adesivo interposto pela reclamada. Valor da condenação majorado para R\$20.000,00 e custas para R\$400,00. **Ordem: 47. Número do Processo: 0000809-86.2018.5.19.0007 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da reclamada e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar a condenação em honorários advocatícios para 10% sobre o valor da liquidação e deferir os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. **Ordem: 56. Número do Processo: 0000949-54.2017.5.19.0008 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada determinando: a) a exclusão da condenação no pagamento de indenização compensatória por dano moral em razão de revista nos pertences do autor; b) a redução do valor fixado a título de indenização compensatória por dano moral em razão do transporte de valores de R\$ 20.000,00 para R\$ 10.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST; e c) que seja a parte executada citada no início da fase de execução, na forma do artigo 880 da CLT; e dar provimento parcial ao recurso adesivo obreiro para determinar o recolhimento de FGTS sobre os reflexos dos intervalos intra e interjornada sobre os valores de 13ºs salários, férias + 1/3 e aviso prévio indenizado. Custas pela reclamada, reduzidas para R\$ 400,00 calculadas sobre R\$ 20.000,00, novo valor da condenação. **Ordem: 61. Número do Processo: 0001170-21.2018.5.19.0002 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário autoral para majorar a indenização compensatória por danos morais ao patamar de R\$ 40.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST. Custas de R\$ 800,00, calculadas sobre quarenta mil reais, valor líquido da causa. **Ordem: 63. Número do Processo: 0001193-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

52.2018.5.19.0006 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para, reformando a sentença, excluir a condenação do reclamante em custas processuais e em honorários sucumbenciais. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000654-94.2018.5.19.0262 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir o valor dos honorários periciais para R\$ 2.000,00. Custas mantidas. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000176-44.2019.5.19.0006 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada a sustentação oral pelos agravantes o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415. Assegurada a sustentação oral pelo agravado o advogado Helder Pereira Lopes, OAB/AL 11607. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora, já designada a sessão de julgamento do dia 12.09.2019, às 9h, para prosseguimento. Cientes as partes. **Ordem: 59. Número do Processo: 0001114-95.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Lucas Soares da Silva, OAB/AL 12.995. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 72. Número do Processo: 0001572-15.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5865. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para condenar a empresa a pagar danos morais pelo transporte irregular de valores no montante de R\$5.000,00. Custas majoradas em R\$100,00 calculadas em 2% do valor da condenação. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000413-46.2017.5.19.0007 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Antonio Henrique Tenório Pedrosa, OAB/AL 8076, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal por deserção, declarando prejudicado o processamento do apelo adesivo obreiro. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000329-74.2019.5.19.0007 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Andrey Bruno Cavalcante Vieira, OAB/AL 16.835. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000286-86.2018.5.19.0003 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo reconvinte/recorrente o advogado Rogério Soares Cota, OAB/AL 6574. Fez sustentação oral pela reconvinda/consignante (COPRA) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator que, conhecia de ambos os apelos para, no mérito, dava-lhes parcial provimento e, reformando a sentença primeva, concedia ao reconvinte/consignado os benefícios da justiça gratuita e excluía da sentença a sua condenação no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência e honorários periciais, esses últimos devendo ser suportados pela União, no valor de R\$ 1.000,00 (um



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

mil reais), nos termos do disposto na Resolução nº 66/2010 do CSJT. Julgava improcedente a ação de consignação em pagamento e parcialmente procedente a reconvenção apresentada, para afastar a justa causa aplicada, revertendo-a em dispensa sem justo motivo e condenar a reconvinda/consignante ao pagamento de aviso prévio proporcional de 51 dias, férias proporcionais com 1/3 (3/12), 13º proporcional (5/12), multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS, liberação das guias para saque do FGTS, liberação de guias para habilitação no seguro desemprego ou pagamento de indenização equivalente, caso não seja mais possível a habilitação do obreiro no programa, assim como na obrigação de fazer relativa à retificação da CTPS do autor, para constar como data de saída o dia 16.5.2018. Reformava a sentença primeva, ainda, para majorar o percentual de honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao patrono do autor para o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas processuais suplementares no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor acrescido à condenação para fins recursais, e Desembargador Laerte Neves de Souza que excluía a condenação em indenização por danos morais decorrente da imputação do ato de improbidade, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Já designada a sessão de julgamento do dia 12.09.2019, às 9h, para prosseguimento. Cientes as partes. **Ordem: 75. Número do Processo: 0001601-77.2017.5.19.0006** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida (CASAL). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamante. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000083-78.2019.5.19.0007** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para ratificar a concessão da justiça gratuita e excluir da condenação o pagamento pelo reclamante de honorários advocatícios sucumbenciais, fixados em 5% sobre o valor da causa, em favor do patrono da reclamada. **Ordem: 39. Número do Processo: 0000670-15.2017.5.19.0058** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Raphael Wendell de Barros Guimarães, OAB/AL 12.611. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7276. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo patronal para excluir o reconhecimento do período clandestino e, conseqüentemente, a obrigação de retificar a CTPS do reclamante e de pagar-lhe diferenças de FGTS e aviso prévio, e para julgar improcedente o pedido de pagamento de horas extras, intervalos e seus reflexos. Custas reduzidas para R\$120,00, fixadas sobre o novo valor remanescente da condenação, R\$6.000,00. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000489-04.2016.5.19.0008** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7276. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000165-83.2017.5.19.0006** – AP. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo agravante/reclamante a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7276.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a sentença, estabelecer que, nos cálculos de liquidação, a correção monetária deverá ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apenas no período de labor de 25.3.2015 a 10.11.2017, permanecendo a Taxa Referencial (TR) quanto aos demais períodos de apuração. **Ordem: 70. Número do Processo: 0001400-79.2017.5.19.0008 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento aos recursos, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que dava provimento parcial ao recurso patronal para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$1.000,00. **Ordem: 48. Número do Processo: 0000853-20.2018.5.19.0003 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes, OAB/AL 10780. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao apelo obreiro e dar parcial provimento ao apelo patronal para limitar a condenação referente ao adicional de periculosidade e reflexos ao período de 01.10.2016 até 07.05.2018, data do afastamento do autor para percepção do benefício previdenciário. Custas mantidas e já satisfeitas. **Ordem: 50. Número do Processo: 0000867-86.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes, OAB/AL 10780. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença: a) extinguir sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, I, c/c o art. 330, I, e §1º, I, ambos do CPC/2015, o pedido de diferença salarial para o piso da categoria em relação aos períodos de 11.6.2016 a 31.12.2016 e 1º.1.2018 a 13.7.2018; b) acrescer à condenação o pagamento de diferença salarial, no ano de 2017, entre o piso de sua categoria (R\$ 1.005,00) e o valor efetivamente recebido (R\$ 950,00, em janeiro e fevereiro; e R\$ 990,00, de março a dezembro de 2017); e c) excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da reclamada. Custas acrescidas para R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00. **Ordem: 57. Número do Processo: 0001027-17.2018.5.19.0007 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente Oi, o advogado Caiur Ribas Pessoa, OAB/AL 15.517. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos, dar parcial provimento aos recursos ordinários da reclamada principal e da litisconsorte para determinar a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no período de 03/12/2015 a 10/11/2017 e a TR a partir de 11/11/2017; e negar provimento ao recurso adesivo obreiro. **Ordem: 46. Número do Processo: 0000803-70.2018.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Caiur Ribas Pessoa, OAB/AL 15.517, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento do recurso da reclamada para, reformando a sentença, extinguir o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir (perda superveniente do objeto), consoante art. 485, VI, do CPC/2015. Prejudicado o apelo obreiro. **Ordem: 55. Número do Processo: 0000940-05.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

pela recorrente/reclamada o advogado Gilberto Gabriel Costa Monteiro, OAB/AL 10873.

Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir a condenação em diferenças salariais por acúmulo de função, contra o voto da Exma. Sra.

Desembargadora Relatora que negava provimento ao recurso. **Ordem: 42. Número do**

Processo: 0000703-56.2018.5.19.0062 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada

Jacqueline Raimundo Machado, OAB/AL 11453. Fez sustentação pelo município/recorrente o advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7830.

Resultado: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento.

Ordem: 19. Número do Processo: 0000257-93.2019.5.19.0005 – ROT. Relator:

LAERTE NEVES DE SOUZA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a advogada Amanda Nascimento Silva, OAB/AL 12328. Fez sustentação oral pela

recorrida/reclamada a advogada Joice Cardoso da Silva Vieira, OAB/AL 7636.

Resultado: por unanimidade, conhecer o recurso ordinário da reclamante, dando-lhe parcial provimento para, reconhecendo o vínculo de emprego entre as partes, determinar

o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de seja reaberta a instrução processual com a complementação da prestação jurisdicional que o caso requer e, ainda,

para majorar para 15% o percentual dos honorários advocatícios devidos ao patrono do reclamante, bem como, o importe fixado a título de compensação por danos morais, de

R\$ 3.000,00 para R\$10.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST. Sentença de mérito de id. 8c48b2e mantida quanto ao mais. Custas processuais

majoradas para R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000330-89.2015.5.19.0010**

– ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Hugo Ribeiro de Macedo, OAB/AL 13330.

Resultado: por unanimidade, conhecer os recursos ordinário e adesivo e, negar provimento ao recurso ordinário da litisconsorte; e, dar provimento ao recurso adesivo do

reclamante para: 1) afastar da sentença a declaração de "INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL QUANTO AO PEDIDO DE HORAS EXTRAS"; 2) acrescer à condenação o

pagamento de horas extras mais reflexos sobre férias proporcionais + 1/3, décimo terceiro salário proporcional e FGTS. Custas processuais acrescidas no valor de R\$80,00

calculadas sobre R\$4.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000015-28.2017.5.19.0063 – AP. Relator: LAERTE**

NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, não conhecer, de ofício, do agravo de petição da litisconsorte, Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, pela ausência

de garantia do juízo. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000029-53.2019.5.19.0059 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por

unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000033-64.2017.5.19.0058 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA**

RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer do presente agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000056-04.2019.5.19.0005 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por

unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000072-64.2019.5.19.0002 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA**

RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recurso ordinário. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000087-30.2019.5.19.0003 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000108-69.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pelo recorrente, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que a acolhia; e, por unanimidade, no mérito propriamente dito, negar provimento ao recurso. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000119-29.2019.5.19.0005 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000130-02.2019.5.19.0056 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, declarar que o ora recorrente está isento do recolhimento de custas processuais, por força do disposto no art.790-A, inciso I da CLT. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000133-38.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para excluir do condeno os honorários de sucumbência imputados ao reclamante. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000204-12.2019.5.19.0006 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar a retificação dos cálculos de liquidação para proceder a dedução dos depósitos fundiários já efetuados pela reclamada, conforme extrato de Id 9341824; e dar provimento ao recurso adesivo obreiro para alterar a sentença quanto ao seguinte: a) majorar a indenização por danos morais para o valor de R\$5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais), equivalente a cinco salários da obreira, nos limites da postulação; b) excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios majorar os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamada para o importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000214-03.2019.5.19.0056 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos; e, por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Município/recorrente, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que a acolhia; e, por unanimidade, no mérito provimento dito, negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000223-49.2018.5.19.0007 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000254-82.2019.5.19.0056 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para excluir a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento para declarar a competência da Vara de Origem para conhecer e processar o presente feito. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000259-26.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

excluir da condenação as horas extras e seus consectários legais. Custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000271-82.2016.5.19.0005 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação os reflexos das horas extras sobre o aviso prévio indenizado e para determinar que a atualização do crédito devido observe a correção monetária pelo IPCA-E apenas no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017, adotando-se a correção pela TR nos demais períodos; e conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, concedendo à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita e determinar que os honorários periciais deverão ser arcados pela União, conforme a Resolução nº 66/2010 do CSJT e Súmula nº 457 do TST, ficando reduzidos os valores arbitrados em R\$1.500,00 para R\$1.000,00. Custas processuais reduzidas para R\$1.600,00, calculadas sobre R\$80.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, mas já recolhidas. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000290-89.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a atualização do crédito devido observe a correção monetária pelo IPCA-E apenas no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017, adotando-se a correção pela TR nos demais períodos. Mantido o valor das custas processuais fixadas pelo primeiro grau. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000313-60.2018.5.19.0006 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença, determinar que seja adotado como índice de atualização dos débitos trabalhistas a TR e, de ofício, excluir a responsabilidade pelo pagamento dos honorários de sucumbência em favor do advogada da reclamada. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000374-62.2018.5.19.0056 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos patronal e obreiro e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para reduzir o valor arbitrado da indenização compensatória por danos morais para R\$30.000,00 (trinta mil reais), observando-se o disposto na súmula 439 do TST, e excluir a aplicação da multa de 15% do valor da condenação, em favor do exequente, caso não seja realizado o pagamento da execução em 15 (quinze) dias da intimação da reclamada; e, negar provimento ao apelo obreiro. Custas processuais mantidas pela reclamada, porém já recolhidas. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000432-56.2018.5.19.0059 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário municipal. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000461-09.2018.5.19.0059 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada a pagar ao autor a multa do 467 da CLT sobre a multa de 40% sobre o FGTS. Custas mantidas. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000467-12.2017.5.19.0007 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e negar-lhes provimento. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000526-66.2016.5.19.0061 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

agravos de petição e, no mérito, negar provimento ao agravo patronal e dar parcial provimento ao agravo obreiro para estabelecer que o autor faz jus ao recebimento da parcela "quebra de caixa" sempre que designado para o exercício da função de caixa.

Ordem: 34. Número do Processo: 0000587-21.2018.5.19.0007 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para afastar a condenação ao pagamento de custas, e honorários advocatícios e periciais. Os honorários periciais ficam à cargo da União Federal.

Ordem: 37. Número do Processo: 0000660-75.2013.5.19.0004 – AP. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 38. Número do Processo: 0000666-52.2017.5.19.0001 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada, negando-lhe provimento.

Ordem: 40. Número do Processo: 0000676-28.2017.5.19.0056 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para declarar a inépcia da petição inicial quanto ao pedido de feriados em dobro e extinguir o processo sem resolução do mérito, no particular. Custas mantidas.

Ordem: 41. Número do Processo: 0000695-03.2018.5.19.0055 – AIRO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção.

Ordem: 43. Número do Processo: 0000729-66.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

Ordem: 44. Número do Processo: 0000730-51.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento e, de ofício, determinar a exclusão da condenação imposta à autora quanto ao pagamento de honorários sucumbenciais ao advogado da recorrida, no percentual de 5% do valor da causa.

Ordem: 45. Número do Processo: 0000791-56.2018.5.19.0010 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 49. Número do Processo: 0000860-41.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer o recurso ordinário; por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pelo recorrente, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que a acolhia; e, por unanimidade, no mérito propriamente dito, negar provimento ao recurso.

Ordem: 51. Número do Processo: 0000879-47.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento de reflexos de horas extras sobre repousos semanais remunerados, assim considerados os sábados, domingos e feriados. Custas processuais acrescidas no valor de R\$20,00 calculadas sobre R\$1.000,00.

Ordem: 52. Número do Processo: 0000888-74.2018.5.19.0004 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos ordinários.

Ordem: 53. Número do Processo: 0000900-23.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer o recurso ordinário; por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pelo recorrente, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que a acolhia; e, por unanimidade, no mérito propriamente dito, negar provimento ao recurso.

Ordem: 54. Número do Processo: 0000917-09.2018.5.19.0010 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, não conhecer do apelo patronal por deserção e conhecer do apelo obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e, reformando a sentença primeva, condenar a reclamada no pagamento de indenização substitutiva do seguro desemprego no valor de R\$ 5.037,22 (cinco mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). Custas suplementares de R\$ 70,74 em face do aumento do valor do condeno, ora fixado em R\$ 15.537,22.

Ordem: 58. Número do Processo: 0001036-73.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso, por intempestividade.

Ordem: 60. Número do Processo: 0001140-71.2018.5.19.0006 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para declarar a responsabilidade subsidiária da empresa P.M.S.A. (litisconsorte) pelo pagamento das verbas constantes na condenação, por força de culpa "in eligendo" e por aplicação analógica do art. 455 da CLT, em decorrência do inadimplemento de obrigações trabalhistas contraídas pela reclamada principal, consoante o disposto na tese do item 4, da decisão da SBDI-1, TST, prolatada no Incidente de Recurso de Revista Repetitivo suscitado no RR-190-53.2015.5.03.0090.

Ordem: 62. Número do Processo: 0001173-27.2017.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar-lhe provimento para condenar a ré no pagamento de adicional de 10% sobre a remuneração durante o período contratual não prescrito, com as devidas repercussões sobre aviso prévio, férias + 1/3, 13º salários, depósitos de FGTS + 40% e horas extras, e observados os parâmetros de liquidação expostos da fundamentação; e, não conhecer, por deserção, do apelo adesivo patronal. Novo valor da condenação arbitrado para os fins de direito em R\$35.000,00, sobre o qual incidem custas de R\$700,00.

Ordem: 64. Número do Processo: 0001218-94.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer do apelo obreiro, exceto quanto ao tema "benefícios da justiça gratuita", por ausência de interesse recursal, e negar-lhe provimento.

Ordem: 65. Número do Processo: 0001299-86.2017.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pela primeira reclamada por deserto e conhecer o recurso ordinário obreiro e negar-lhe provimento. Custas mantidas, para os efeitos legais.

Ordem: 66. Número do Processo: 0001302-95.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da parte reclamante no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas pela reclamada, porém já recolhidas.

Ordem: 67. Número do Processo: 0001329-77.2017.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conhecer do recurso ordinário obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 68. Número do Processo: 0001367-05.2018.5.19.0057 – AP. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo para negar-lhe provimento. **Ordem: 69. Número do Processo: 0001395-38.2016.5.19.0058 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 71. Número do Processo: 0001559-70.2016.5.19.0262 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 73. Número do Processo: 0001591-08.2016.5.19.0058 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 74. Número do Processo: 0001597-46.2017.5.19.0004 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. **Ordem: 76. Número do Processo: 0001654-53.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 77. Número do Processo: 0001671-25.2016.5.19.0008 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral e ao apelo adesivo patronal. **Ordem: 79. Número do Processo: 0001804-68.2017.5.19.0061 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 80. Número do Processo: 0176900-84.2009.5.19.0059 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer o agravo de petição, por incabível. Custas pela agravante no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 81. Número do Processo: 0000003-19.2016.5.19.0008 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Anderson José Bezerra Barbosa, OAB/AL 13749, na sessão de julgamento do dia 04-07-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 82. Número do Processo: 0000006-31.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Anderson José Bezerra Barbosa, OAB/AL 13749, na sessão de julgamento do dia 04-07-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, para excluir a condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé imposta ao reclamante. Custas inalteradas. **Ordem: 86. Número do Processo: 0000512-70.2018.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 87. Número do Processo: 0000654-45.2016.5.19.0010 – RORSum. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 89. Número do Processo: 0001145-86.2015.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 92. Número do Processo: 0001209-09.2018.5.19.0005 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 94. Número do Processo: 0001487-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

41.2017.5.19.0006 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 95. Número do Processo: 0002237-50.2018.5.19.0057 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para, reformando a sentença: 1) declarar que esta Justiça do Trabalho tem competência material para processar e julgar a presente demanda; 2) acolher a prescrição quinquenal arguida na contestação e declarar prescrita a pretensão da autora quanto às verbas prescritíveis a exigíveis por via acionária anteriores a 19.12.2013, razão pela qual se extingue o processo com resolução do mérito quanto à respectiva parte da postulação (art.487, inciso II, CPC/2015), à exceção do FGTS, cuja prescrição é trintenária; 3) condenar o reclamado ao pagamento: 3.1) de FGTS de todo o período de labor, observando-se a evolução salarial da reclamante com base nos contracheques juntados aos presentes autos e, na ausência de contracheque, considerar que a reclamante recebeu o equivalente ao salário mínimo vigente à época, faltando o cômputo de juros de mora e correção monetária; 3.2) dos valores correspondentes às contribuições previdenciárias descontadas nos salários da reclamante de todo o período de labor, no percentual de 11% por mês, incidente sobre o salário mensal da reclamante constante nos contracheques juntados aos presentes autos e, na sua ausência, considerar que a autora no recebeu o equivalente ao salário mínimo vigente à época, faltando o cômputo de juros de mora e correção monetária; 3.3) "ex officio", de honorários advocatícios sucumbenciais de 5% (cinco por cento) sobre o valor que resultar da liquidação. Inversão do ônus da sucumbência. **ACÓRDÃO** pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 96. Número do Processo: 0000020-78.2018.5.19.0010 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 97. PROCESSO N.º 0000110-04.2018.5.19.0005 (ED). DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo litisconsorte. **Ordem: 98. Número do Processo: 0000111-58.2017.5.19.0058 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado (reclamante) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 99. PROCESSO nº 0000117-70.2019.5.19.0260 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 100. PROCESSO nº 0000299-76.2018.5.19.0006 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios por incabimento. **Ordem 101. Número do Processo: 0000331-96.2018.5.19.0001 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração do reclamante para retificar a conclusão do Acórdão, o qual deve ser lido da seguinte forma: "Por todo o exposto, conheço e provimento parcial do recurso ordinário obreiro, para excluir a condenação em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

honorários sucumbenciais." **Ordem: 102. PROCESSO nº 0000387-62.2014.5.19.0004 (ED). RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 103. PROCESSO nº 0000418-12.2017.5.19.0058 (ED). DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. **Ordem: 104. PROCESSO nº 0000599-60.2017.5.19.0010 (ED). RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar ao embargado (reclamante) multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 105. Número do Processo: 0000657-49.2018.5.19.0262 (ED). RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, impondo-se ao embargante a aplicação de multa em valor equivalente a 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 106. Número do Processo: 0000661-10.2018.5.19.0061 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora que condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015 e Desembargador Laerte Neves de Souza que acolhia os embargos para, dando-lhe efeito modificativo, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pela recorrente/embargante. **Ordem: 107. PROCESSO nº 0000763-09.2018.5.19.0004 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios patronais e autorais e, meritoriamente, acolher parcialmente aqueles para, sanando omissão e sem lhes dar efeito modificativo, declarar que: 1) Os juros incidirão sobre os valores já atualizados (Súmulas nºs 200, 211 e 307, do TST), a partir do ajuizamento da reclamação (art. 883, da CLT), na ordem de 1%, pro rata die, nos termos do art. 39, §1º, da Lei n. 8.177/91, considerando sua natureza indenizatória, nos termos do art. 404, do CCB, e Orientação Jurisprudencial nº 400, da SBDI-I, do TST; 2) A correção monetária é devida a partir do vencimento da obrigação, conforme art. 459, parágrafo único, da CLT, e Súmula nº 381, do TST, observando-se a legislação previdenciária para os créditos desta espécie (art. 879, §4º, da CLT); 3) Em relação à indenização por danos morais, no que diz respeito aos juros e correção monetária, deve ser observada a Súmula nº 439, do TST; 4) Os recolhimentos previdenciários serão incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, nos termos do art. 28 e 43, da Lei nº 8.212/91, e da Súmula nº 368, III, do TST, e também determinar a intimação da União, para os fins do disposto no art. 832, §5º, da CLT, e ainda declarar que as custas processuais são de R\$ 4.000,00, calculadas sobre R\$ 200.000,00, valor da condenação, arbitrada para os fins legais; e, acolher os embargos da parte autora para, sanando omissão, arbitrar honorários sucumbenciais a ser pago pelo reclamado, à razão de 10% sobre o valor do crédito trabalhista. **Ordem: 108. Número do Processo: 0000913-31.2018.5.19.0055 (ED). RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015 e Desembargador Laerte Neves de Souza que acolhia os embargos para, dando-lhe efeito modificativo, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pela recorrente/embargante. **Ordem: 109. PROCESSO nº 0001208-84.2017.5.19.0061 (ED). RELATORA: RELATORA ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 110. PROCESSO nº 0001481-37.2017.5.19.0005 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração do autor para prestar esclarecimentos e rejeitar os embargos do reclamado. **Ordem: 111. PROCESSO nº 0001486-65.2017.5.19.0003. RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 112. Número do Processo: 0001687-97.2016.5.19.0001 – ED. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando equívocos, considerar preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal; e, na sequência, em sede de julgamento do recurso principal, dar provimento ao recurso ordinário para condenar o reclamado a recolher na conta vinculada de cada substituído os depósitos fundiários apenas dos meses do período laboral, contado da admissão até a data de ajuizamento da reclamação trabalhista, em que não houve recolhimento de FGTS, observando-se a remuneração mensal (art.15, "caput", Lei n.º8.036/90). Inversão do ônus da sucumbência. Custas pelo reclamado, porém dispensadas na forma da lei. **Ordem: 113. PROCESSO nº 0001729-56.2015.5.19.0010 (ED). RELATOR: MARCELO VIEIRA.. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 114. PROCESSO nº 0001739-69.2016.5.19.0009 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Ordem: 115. PROCESSO nº 0002173-40.2018.5.19.0057 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR MARCELO VIEIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e acolhê-los para excluir a condenação da autora ao pagamento dos honorários sucumbenciais ao patrono do reclamado. **Ordem: 116. Número do Processo: 0002183-09.2017.5.19.0061 (ED). RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora que condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015 e Desembargador Laerte Neves de Souza que acolhia os embargos para, dando-lhe efeito modificativo, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pela recorrente/embargante. **Findados os julgamentos** e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente encerrou a presente sessão às 16h. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 30ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 12 de setembro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma _____e pelo Exmo. Sr.
Desembargador-Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **Ata**
publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA